



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## TERMO DE AUTUAÇÃO

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2019

Aos 14 dias, do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), de acordo com que dispõe o artigo 38, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, autuei o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem por finalidade a “contratação da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos”.

Dom Viçoso. 14 de outubro de 2019.

Ricardo Rodrigo Silvério

Secretário





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

Email: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **DESPACHO**

### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019**

Defiro a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação, como requerido, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Dom Viçoso, 14 de outubro de 2019.

Daniella Cristina Peres Dias

**Presidente da Comissão de Licitação**







# GÊNESIS

Capacitação em Gestão Pública

**206º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.**

## BELO HORIZONTE - MG

**22, 23, 24 e 25 de outubro de 2019**

### PROGRAMAÇÃO

**TEMA: O VEREADOR E A APRECIÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967**

**Terça-Feira: 22/10 - Horário: 14:00 às 17:00 – Credenciamento e entrega de materiais.**

**Quarta-Feira: 23/10 - Horário: 8:00 às 12:00 – Módulo I – Erros da Câmara no Processo Orçamentário; Limite de Gastos da Câmara Municipal; Emendas que Podem ser Apresentadas pelos Vereadores.**

**Quinta-Feira: 24/10 - Horário: 8:00 às 12:00 – Módulo II – Procedimento para a Implantação do Orçamento Impositivo Municipal; Função de Planejamento dos Vereadores.**

**Sexta-Feira: 25/10 - Horário: 8:00 às 12:00 – Módulo III – Emendas Parlamentares de Acordo com a (LDO) e (PPA); Passo a Passo para Elaborar uma Emenda ao Orçamento.**

**Encerramento com entrega de certificados**

### PALESTRANTE

**Dr. Eder Lima Palma**

Advogado, Graduado em Direito pela Faculdade de São Lourenço, Especialista em Direito Municipal, Pós-Graduado em Direito Público e Direito Eleitoral.

### REALIZAÇÃO

**GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 24.450.024/0001-00

Rua: Rio de Janeiro, 462 – Sala 812 – Centro – Belo Horizonte  
Edifício Helena Passig – Praça 7 – CEP: 30.160-040

### INVESTIMENTO

**R\$ 550,00 (por participante)**

**Pagamento:**

Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário em nome da empresa:

**GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 0983 - 0**

**Conta Corrente: 31.306 - 8**

### INSCRIÇÕES

**Pelo site:**

**[www.genesiscursosminas.com.br](http://www.genesiscursosminas.com.br)**

**Ou pelos telefones:**

**(31) 3201-6838 - (31) 9 7553-8677**

### LOCAL DO EVENTO



**Endereço: Rua dos Tamoios – 212 – Centro – Belo Horizonte – MG**

**Reservas:**

**(31) 3115-9500**

**Reservas2@normandyhotel.com.br**







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121060304-1  
EM 23/03/2016.

GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

Protocolo: 16/251.937-1

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

**JUCEMG**

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 090 - 22/03/2016 15:46



16/251.937-1

AN1846397

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxillar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162502425746

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:

**BELO HORIZONTE**

Local

11 Março 2016

Data



Nome: *Eder Lima Palma*  
Assinatura: *[Signature]*  
Telefone de Contato: *(36) 9.920.8376*

**RFB**  
 IA  P  P  
Cont. *[Signature]*

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

*Ana Luiza Martins*  
Analista de Gestão e Ag. Responsável  
JUCEMG - MASP. 2016

*23/03/16*  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES



**SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - CARMO DE MINAS-MG**

Reconheço a(s) firma(s) de *Eder Lima Palma*, por autenticidade

Carmo de Minas, 14, 03, 2016

Em Teste de *[Signature]* da verdade. Dou fé.

*Evellyn Carvalho*

Luiz Sérgio Nogueira Junqueira - Tabelião Substituto  
 Evellyn Santos de Carvalho - Escrivente

FLS  
Nº 05

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

1. EDER LIMA PALMA, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 013.529.496-79, documento de identidade MG-11.312.932, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA ISAAC QUIRINO DE SOUZA, número 214, bairro / distrito CENTRO, municipio CARMO DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 37.472-000 e

2. DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, nacionalidade BRASILEIRA, ENFERMEIRA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 081.913.186-52, documento de identidade MG-12.225.698, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA ISAAC QUIRINO DE SOUZA, número 214, bairro / distrito CENTRO, municipio CARMO DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 37.472-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia GENESIS.

Cláusula Segunda - O objeto social será AVALIACAO, ORIENTACAO PEDAGOGICA, EDUCACIONAL E GERENCIAL, BEM COMO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRACAO PUBLICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RIO DE JANEIRO 462, número 462, SALA 812, bairro / distrito CENTRO, municipio BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.160-909.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDER LIMA PALMA	4.950	4.950,00
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA	50	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio EDER LIMA PALMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162502425746



MG68074532

1/2

PDF created with pdfFactory Pro trial version [www.pdffactory.com](http://www.pdffactory.com)

FLS  
Nº 06



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - CARMO DE MINAS-MG
Reconheço a(s) firma(s) de Danielle Cristina Coli Palma, para autenticação
Carmo de Minas, 14 / 03 / 2016
Em Teste: Luiz Sérgio Nogueira Junqueira - Tabelião Substituto
Evellyn Santos de Carvalho - Escrivão

1º OFÍCIO  
Carmo de Minas

1º OFÍCIO  
Carmo de Minas

BELO HORIZONTE, 2 de Março de 2016.

*[Signature]*  
EDER LIMA PALMA

Sócio/Administrador

*[Signature]*  
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA  
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - CARMO DE MINAS-MG
Reconheço a(s) firma(s) de Eder Lima Palma, para autenticação
Carmo de Minas, 14 / 03 / 2016
Em Teste: Luiz Sérgio Nogueira Junqueira - Tabelião Substituto
Evellyn Santos de Carvalho - Escrivão



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162502425746



MG68074532

2/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.450.024/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/03/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GENESIS</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>
---

LOGRADOURO <b>R RIO DE JANEIRO 462</b>	NÚMERO <b>462</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 812</b>
---	----------------------	--------------------------------

CEP <b>30.160-909</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DELEY2@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3201-7366</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

FLS  
Nº 08

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.450.024/0001-00

**Razão Social:** GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME

**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 462 SL 812 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG /  
30160-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/10/2019 a 01/11/2019

**Certificação Número:** 2019100303360208515932

Informação obtida em 08/10/2019 15:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 24.450.024/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:26:54 do dia 14/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/02/2020.

Código de controle da certidão: **F61B.8BD3.D259.1039**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/08/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
12/11/2019

NOME: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ/CPF: 24.450.024/0001-00

LOGRADOURO: RUA RIO DE JANEIRO

NÚMERO: 460

COMPLEMENTO: SL 812,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30160040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000351279602







Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJCHJHOKJ**

Documento/Certidão nº **12.271.046** Exercício: **2019**

Emissão em: **08/10/2019**

Requerimento em: **15:25:09**

Validade: **07/11/2019**

Nome: **GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ: **24.450.024.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.450.024/0001-00

Certidão nº: 180124140/2019

Expedição: 14/08/2019, às 17:28:04

Validade: 09/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.450.024/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/08/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 24.450.024/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/03/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

**Da:** Comissão de Licitação

**Para:** Serviço de Contabilidade

**Assunto:** Existência de Crédito Orçamentário

**Data:** 14/10/2019

Atendendo a solicitação da Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de Dotação Orçamentária para suportar as despesas para *“contratação de empresa para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos”*.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

Atenciosamente,

  
Daniella Cristina Peres Dias

**Presidente da Comissão de Licitação**







# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

---

**Da:** Comissão de Licitação

**Para:** Serviços de Tesouraria

**Assunto:** Existência de Disponibilidade Financeira

**Data:** 14/10/2019.

Atendendo a solicitação da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas de *"contratação de empresa para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos"*.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

*Daniella Cristina Peres Dias*  
Daniella Cristina Peres Dias

**Presidente da Comissão de Licitação**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

**Para:** Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de inexigibilidade nº 01/2019.

*“Contratação de empresa para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos”.*

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

1.1.0.01.031.001.2.0001 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dom Viçoso, 15 de outubro de 2019.

Luciana Rocha de Oliveira

**CRC/MG 059570/O-2**







# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **SERVIÇO DE TESOUREARIA**

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Inexigibilidade nº 01/2019.

A Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso XIV do Artigo 40 da Lei nº 8.666/93, letra "a" observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 15 de outubro de 2019.

*Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira*  
Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira

**Presidente da Câmara Municipal**





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

## JUSTIFICATIVA

A despesa gerada pela contratação da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos não irá causar impacto financeiro além do exercício de 2019, vez que o contrato se limita ao exercício de 2019.

Dom Viçoso, 16 de outubro de 2019.

*Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira*  
Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira

**Presidente da Câmara Municipal**







# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

**Da:** Comissão de Licitação

**Para:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação

**Data:** 16/10/2019

Atendendo à solicitação da Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos, bem como da regularidade do presente processo de inexigibilidade.

Atenciosamente,

*Daniella Cristina Peres Dias*  
Daniella Cristina Peres Dias

**Presidente da Comissão de Licitação**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 01/2019**

À Comissão de Licitações / Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta r. Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela contratação da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos, com fulcro no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, bem como da regularidade dos atos praticados até o momento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 17 de outubro de 2019.

  
**Juliana Patrocínio Silvério**  
**Assessora Jurídica**







# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

### PARECER JURÍDICO

#### DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pela D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos para os membros da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

É o relatório.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 25, II da Lei nº 8.666/93, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de inviabilidade de competição, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre a matéria no Processo nº TC 000.830/98-4, Decisão 439/98 - Plenário - Ata 27/98, Publicada também no BTCU 50/98, no qual assentou o seguinte entendimento:

“Decisão:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;”





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Segundo o iminente doutrinador José dos Santos Carvalho Filho<sup>1</sup>, a inexigibilidade de licitação deve recair sobre serviços que tenham natureza singular. Ainda de acordo com o douto jurista, “serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor”.

O ex Ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Roberto Grau<sup>2</sup>, ao discorrer sobre o tema da inexigibilidade de licitação e, conseqüentemente, sobre a singularidade dos serviços, asseverou o seguinte:

“(…) singulares são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa”.


Assim sendo, é clarividente que a contratação direta da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos, por inexigibilidade de licitação, tem amparo legal, pois resoa invidiosa a singularidade dos serviços a serem prestados.

Ademais, a empresa a ser contratada apresentou todas as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e constitutiva, estando em dia com as suas obrigações.

Isto posto, diante do permissivo constitucional previsto no inciso XXI do artigo 37 da Carta Magna, e das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice à contratação direta em tela.

S. M. J.  
É o parecer.

Dom Viçoso, 17 de outubro de 2019.

  
**Juliana Patrocínio Silvério**  
**Assessora Jurídica**

<sup>1</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. São Paulo: Atlas. 2014. p. 275.

<sup>2</sup> EROS ROBERTO GRAU, Inexigibilidade de licitação – serviços técnico-profissionais especializados – notória especialização, RDP, 99, p. 70 ss.







# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019

### PARECER DA COMISSÃO

“Contratação da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos”.

**CONSIDERANDO** que o disposto no Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos membros do poder Legislativo Municipal;

**PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos.

A lei nº 8.666/93 prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, como na presente contratação. A contratação da empresa supracitada dá-se em razão do palestrante e das peculiaridades do curso, não havendo, pois, condições de realização do processo licitatório.

Ademais, urge ressaltar que a empresa contratada é voltada para área de gestão pública, o que demonstra a pertinência e a adequação da contratação.

Portanto, amparados nas justificativas acima mencionadas e de acordo com os consagrados princípios constitucionais da moralidade e eficiência, optamos pela contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SMJ este é o **PARECER**.

Dom Viçoso, 17 de outubro de 2019.

*Daniella Cristina Peres Dias*  
**Presidente:** Daniella Cristina Peres Dias

*Ricardo Rodrigo Silvério*  
**Secretário:** Ricardo Rodrigo Silvério

*Ednaldo Alisson Nogueira*  
**Membro:** Ednaldo Alisson Nogueira







# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o PARECER Favorável da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais e de mais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos do Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando autorizada a Contratação da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos.

Publique-se

Dom Viçoso, 18 de outubro de 2019.

*Alaide Ribeiro Campos de Oliveira*  
Alaide Ribeiro Campos de Oliveira

**Presidente da Câmara Municipal**





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## EXTRATOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sra. Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação com:

**Objeto:** "contratação da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos".

**Preço:** 1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS).

Dom Viçoso, 18 de outubro de 2019.

### CONTRATO DE N° 03/2019

"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, PARA O MINISTÉRIO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS"

A Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, SrA. Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, nos termos da Lei Federal 8.666/93, firmou contrato com a empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA - ME, resultante do processo administrativo referente à Dispensa de Licitação de n° 001/2019.

**Preço:** 1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS).

Dom Viçoso, 18 de outubro de 2019.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: N° 01/2019

**Objeto:** "contratação da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos".

**Período:** 22/10/2019 a 25/10/2019.

**Valor:** 1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS).

**Contratado:** Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA - ME

**Dotação Orçamentária:** 1.1.0.01.031.001.2.0001  
3.3.90.39.00

Dom Viçoso, 18 de outubro de 2019.

